



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.268, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE VIAS INTERNAS DO CONDOMÍNIO VILA DELREY E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das vias internas do Condomínio Vila Delrey, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º As vias passam a denominar-se da seguinte forma:

I - ALAMEDA SERRA DOS ÓRGÃOS ampliação de sua extensão passando pelo Lote 332A e seguindo até o fim da via à frente do Lote 324A;

II - ALAMEDA DAS ÁGUAS CLARAS início a partir do Lote 355C, no entroncamento com a Alameda Serra dos Órgãos, seguindo até o final da via à frente do Lote 305A;

III - ALAMEDA SERRA DOURADA início a partir do Lote 386A, seguindo pela via, passando pelo cruzamento com a Alameda Alto da Siriema à frente do Lote 272C, e seguindo até o final da via nos Lotes 280 e 409A;

IV - ALAMEDA ALTO DA SIRIEMA início no entroncamento com a Alameda Serra Dourada à frente do Lote 272C, seguindo até o entroncamento com a Alameda Rei dos Reis à frente do Lote 295;

V - ALAMEDA CANTO DO SABIÁ início à frente do Lote 417, seguindo até o Lote 393A, passando pelo cruzamento com a Alameda Rei dos Reis;

VI - ALAMEDA BOSQUE REAL início à frente dos Lotes 231 e 408, passando pelo cruzamento da Alameda Rei dos Reis em frente ao Lote 235, seguindo até o fim da via em frente ao Lote 261;



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

VII - Alameda de Mutuca início no entroncamento com a Alameda Bosque Real em frente ao Lote 255B, seguindo até o fim da via em frente ao Lote 250B.

Art. 3º O Anexo I, parte integrante desta Lei, conterá mapa com a indicação de todas as vias modificadas e seus novos nomes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 01 outubro de 2025.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL